

vencimento até 90 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, requerida pelo jardineiro principal desta autarquia Luís Filipe Almeida Graça Vaz, com efeitos a 6 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611047981

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 17 984/2007

Discussão pública de loteamento

José Alberto Candeias Guerreiro, vice-presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que em execução do despacho proferido em 4 de Setembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia após a publicação em *Diário da República*, o período de discussão pública referente ao licenciamento de loteamento de um terreno sito em Praia da Zambujeira, lote 6, da freguesia de Zambujeira do Mar, concelho de Odemira, respeitante à totalidade do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4956, da freguesia de São Teotónio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 01186/110292, com a área de 477 m², propriedade de Maria Martins Ribeiro Fino Coelho.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnica Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

11 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Alberto Candeias Guerreiro*.

2611047784

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 17 985/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007, foi nomeada para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe não adjectivado, com o curso de Animador Sócio-Cultural, Eliana Cristina Teixeira Pinto de Oliveira, classificada em 1.º lugar após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007.

A candidata deve tomar posse no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611047913

Aviso n.º 17 986/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007, foi nomeado para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, não adjectivado, Fernando Manuel dos Santos Filipe, classificado em 1.º lugar após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 11 de Outubro de 2005.

O candidato deve tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio

do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611047934

Aviso n.º 17 987/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 10 de Setembro de 2007, foram nomeadas para a categoria de assistente de acção educativa de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, Maria da Conceição Nabais Ribeiro Mateus e Cátia Patrícia Campos Oliveira, classificadas em 1.º e 2.º lugares após a realização de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007.

As candidatas devem tomar posse no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611047942

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 17 988/2007

1 — José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência conferida pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, por seu despacho de 7 de Setembro de 2007 e nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso de abertura no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do município de Pampilhosa da Serra:

Referência n.º 1 — Um lugar de técnico superior de 2.ª classe — serviço social (estagiário), escalão 1, índice 321, € 1048,87 — conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Abril de 2004;

Referência n.º 2 — Um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — desenhador, escalão 1, índice 199, € 650,23 — conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 351/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 98, de 29 de Abril de 1987.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 26 de Julho, e 233/94, de 15 de Setembro, e demais legislação aplicável.

4 — O local de trabalho é na área do município de Pampilhosa da Serra.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Referência n.º 1:

Presidente — Jorge Alves Custódio, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cláudia Margarida Batista de Almeida, técnica superior de 1.ª classe — serviço social.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, técnica superior de 2.ª classe — direito;

António dos Santos Bento Barata, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Referência n.º 2:

Presidente — Jorge Alves Custódio, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Fernando Pereira Alves, técnico superior principal, engenheiro civil, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;